



Formulário de Referência

2023

CONTEÚDO DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

(informações prestadas com base na posição de 31 de dezembro de 2023)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução: Vide Anexo 1.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Turim foi criada em 1999 com a missão de administrar com excelência e independência o patrimônio de clientes de forma global.

Em 2001, obteve o registro como Administrador de Carteiras na CVM e desde então tem prestado serviços de gestor discricionário de carteiras e fundos.

Buscando uma gestão global mais profissionalizada e integrada, a Turim juntou-se à Wigmore Association em 2012 – associação (sem vínculos financeiros) feita para discutir investimentos e boas práticas no mercado de Family Office.

Pioneira no modelo de Multi Family Office no Brasil, a Turim oferece uma gama de serviços que vão além da gestão de patrimônio, como: planejamento sucessório, imigração e bens no exterior, consolidação de informações, coordenação de contabilidade e planejamento tributário, educação financeira familiar e ESG reporting/investimentos de impacto.

2.2. Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos

a. Eventos societários

Nos últimos 5 anos as principais alterações no quadro societário da Turim foram: (i) diminuição da participação da empresa controladora com entrega de cotas para as pessoas físicas; e (ii) aumento relevante da participação de sócios não controladores.

b. Escopo das atividades

Nos últimos 5 anos novos sócios passaram a fazer parte da equipe de gestão de recursos e novos sócios entraram para a área comercial.

Em função do crescimento da empresa, também foram criadas novas áreas, como Client Experience, Client Information e Change, para melhorar a eficiência dos procedimentos internos.

Em 2022, o então Co-Presidente Gustavo Braga Marini tornou-se Presidente do Conselho e o sócio Leonardo Martins Moraes assumiu o cargo de Co-Presidente junto com o sócio Eduardo Gomes de Almeida. Além disso, o sócio Fernando Verboonen tornou-se Chief Investment Officer e o responsável pela administração de carteira de títulos e valores mobiliários.

A Turim também expandiu a prestação de serviços para o segmento de clientes institucionais.

A Turim é neutra em carbono desde 2018, signatária dos Princípios para Investimento Responsável (PRI) e certificada como B Corporation a partir de 2023. Nosso compromisso com a excelência se estende a nossos serviços, clientes, funcionários e à comunidade global.

Em 2023, foi desenvolvida uma ferramenta chamada MESP que mapeia a estrutura da família (estrutura familiar e/ou corporativa), permitindo que a Turim gere ideias e sugestões para um plano de planejamento sucessório e patrimonial.

c. Recursos humanos e computacionais

Em relação às mudanças relacionadas a recursos humanos, novos analistas passaram a compor as equipes da Turim dado o crescimento da empresa. Já quanto às mudanças de recursos computacionais relacionadas à tecnologia da informação, a Turim focou em disseminar aos colaboradores boas práticas relacionadas à cibersegurança a partir da realização de treinamentos e testes de retenção de aprendizado relacionados à phishing.

Em 2023, foi inaugurado um aplicativo exclusivo para uso dos clientes da Turim com informações do portfólio, conteúdo selecionado e documentos personalizados.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Nos últimos 5 anos foi estruturada uma área de Compliance que, dentre outras atribuições, ficou responsável pela revisão, reformulação e implantação das seguintes políticas internas:

1. Código de Ética e Conduta;
2. Política de Investimentos Pessoais;
3. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;
4. Política de Seleção e Alocação de Ativos;
5. Política de Gestão de Riscos de Mercado e Crédito/Contraparte;
6. Política de Gestão de Risco de Liquidez;
7. Política de Segurança da Informação;
8. Política de Cyber Segurança;
9. Plano de Continuidade de Negócios;
10. Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Fair Allocation”);
11. Política de Combate à Corrupção;
12. Política de Treinamento e Reciclagem de Colaboradores;
13. Política de Exercício de Direito de Voto;
14. Política de Controles Internos;
15. Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros.
16. Manual de Advertising;
17. Manual de Enquadramento;
18. Manual de Precificação;
19. Política de Uso de Comunicações Eletrônicas;
20. Política de Treinamento e Reciclagem de Colaboradores;
21. Política de Certificação;
22. Manual de Proteção de Dados Pessoais;
23. Manual de Acessos;
24. Manual de Análise de Perfil do Investidor;
25. Manual de Responsabilidade Socioambiental;
26. Política de Segregação.

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos

- a. **Número de sócios:** A Turim possui 57 sócios
- b. **Número de empregados:** 23 (CLTS) + 7 (estagiários)
- c. **Número de terceirizados:** 2
- d. **Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:**
 - a. Gustavo Braga Marini, inscrito no CPF sob o nº 495.756.437-04
 - b. Eduardo Gomes de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 625.930.137-53
 - c. Leonardo Martins Moraes, inscrito no CPF sob o nº 086.714.707-50 (diretor responsável por administração de carteiras de valores mobiliários da Turim)

- d. João Felipe Valente Bandeira de Mello, inscrito no CPF sob o nº 442.492.698-25
- e. Fernando Verboonen, inscrito no CPF sob o nº 099.479.487-81

4. Auditores

- 4.1. **Auditores independentes:** Não se aplica à Turim.
 - a. **Nome empresarial:** Não se aplica à Turim.
 - b. **Data de contratação dos serviços:** Não se aplica à Turim.
 - c. **Descrição dos serviços contratados:** Não se aplica à Turim.

5. Resiliência financeira

- 5.1. **Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:** Vide Anexo 2
- 5.2. **Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):** Vide Anexo 2
- 5.3. **Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução:** Não se aplica à Turim.

6. Escopo das atividades

6.1. Atividades desenvolvidas

- a. **Tipos e características dos serviços prestados:** A Turim tem como principal foco a administração global e diversificada do patrimônio dos clientes, visando a manutenção do patrimônio no longo prazo, sempre contando para isso com uma equipe altamente técnica, com expertise em alocação e gestão discricionária de recursos, e em previdência.
- b. **Tipos e características dos produtos administrados ou geridos:** A Turim exerce a gestão discricionária de carteiras administradas, inclusive através da gestão e alocação em fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175 e fundos de investimento em participações.
- c. **Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:** Cotas de fundos de investimento, ativos de renda fixa e de renda variável, bem como mercado futuro e derivativos.
- d. **Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:** A Turim não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

6.2. Outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários

- a. **Potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:** A Turim é apenas remunerada pelos serviços de administração de carteira. A Turim não recebe rebates de prestadores de serviços. Portanto, não há conflitos de interesse.
- b. **Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:** Não se aplica à Turim.

6.3. Descrição do perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

- Total: 341 investidores
- Investidores Qualificados: 327 investidores
- Investidores Não Qualificados: 14 investidores
- Observação: Todos os Investidores Não Qualificados possuem vínculo familiar com ao menos um dos Investidores Qualificados.

b. Número de investidores, dividido por:

- Pessoas Naturais: 316 (302 qualificados; 14 não qualificados)
- Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): 21 (21 qualificados; 0 não qualificados)
- Instituições financeiras: 0
- Entidades abertas de previdência complementar: 0
- Entidades fechadas de previdência complementar: 1
- Regimes próprios de previdência social: 0
- Seguradoras: 0
- Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
- Clubes de investimento: 0
- Fundos de investimento: 1
- Investidores não residentes: 2
- Outros (especificar): 0

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

- Total: R\$12.565.440.620,83
- Qualificados: R\$12.554.509.473,33
- Não Qualificados: R\$10.931.147,51

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:
R\$ 2.096.432.967,59

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes): R\$ 5.439.583.434,17 (somatório dos recursos sob administração dos 10 (dez) maiores clientes)

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

- Pessoas naturais: R\$ 8.649.684.222,52 (R\$ 8.638.753.075,02 para qualificados; R\$ 10.931.147,51 para não qualificados)

- Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 3.681.557.301,66 (R\$ 3.681.557.301,66 para qualificados; R\$ 0,00 para não qualificados)
- Instituições financeiras: R\$ 0,00
- Entidades abertas de previdência complementar: R\$ 0,00
- Entidades fechadas de previdência complementar: R\$ 61.597.496,70
- Regimes próprios de previdência social: R\$ 0,00
- Seguradoras: R\$ 0,00
- Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: R\$ 0,00
- Clubes de investimento: R\$ 0,00
- Fundos de investimento: R\$ 150.520.924,60
- Investidores não residentes: R\$ 22.080.675,35
- Outros (especificar): R\$ 0,00

6.4. Valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. Ações: R\$ 586.114.593,67
- b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 452.959.459,51
- c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 1.320.750.116,47
- d. Cotas de fundos de investimento em ações: R\$ 1.472.154.326,17
- e. Cotas de fundos de investimento em participações: R\$ 316.538.456,64
- f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: R\$ 49.126.652,09
- g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$ 8.214.286,12
- h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 1.993.942.413,59
- i. Cotas de outros fundos de investimento: R\$ 5.293.353.146,91
- j. Derivativos (valor de mercado): R\$ 1.461.515,11
- k. Outros valores mobiliários: R\$ 277.962,67
- l. Títulos públicos: R\$ 1.066.577.743,21
- m. Outros ativos: R\$ 3.969.945,68

6.5. Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária: Não se aplica à Turim

6.6. Outras informações que a empresa julgue relevantes: Não se aplica à Turim

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. Controladores diretos e indiretos: A Turim é controlada diretamente pelos sócios Gustavo Braga Marini, inscrito no CPF sob o nº 495.756.437-04 e Eduardo Gomes de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 625.930.137-53.
- b. Controladas e coligadas: Não se aplica à Turim.
- c. Participações da empresa em sociedades do grupo: Não se aplica à Turim.
- d. Participações de sociedades do grupo na empresa: Não se aplica à Turim.
- e. Sociedades sob controle comum: Turim 21 Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 28.228.480/0001-61; Turim UK Limited, incorporada na Inglaterra sob o nº 09912721; Touro Corp, incorporada em Cayman; Turim Advisory Consultoria de Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.960.555/0001-98.

7.2. Organograma do grupo econômico em que se insere a empresa: N/A

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: A Turim possui 7 sócios administradores que são responsáveis pela representação da Turim perante terceiros

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A Turim possui os comitês internos listados abaixo, com as seguintes atribuições:

1. Conselho Deliberativo:

O Conselho Deliberativo é o responsável por deliberar sobre as orientações gerais das atividades sociais, bem como a eleição e destituição dos membros dos comitês internos.

2. Comitê de Gestão

O Comitê de Gestão é responsável por propor assuntos de interesse social, política de distribuição e participação nos lucros, ingresso e exclusão de Sócios e associados, entre outros.

3. Comitê de Investimentos:

O Comitê de Investimentos é responsável por definir e propor avanços na metodologia e política de investimentos, avaliar a adequação do posicionamento das carteiras com o cenário macroeconômico, monitorar a performance dos investimentos em termos absolutos e relativos.

4. Comitê de Crédito:

O Comitê de Crédito é responsável por definir, analisar e avaliar os ratings dos produtos de investimento, assim como os limites relativos a estes produtos, além de ser responsável pela aprovação de novos produtos.

5. Comitê de Risco das Carteiras:

O Comitê de Risco das Carteiras é responsável por definir e revisar as metodologias de risco empregadas na empresa, bem como monitorar a aderência das carteiras a metodologia de risco, limites e políticas de investimento.

6. Comitê de Experiência do Cliente:

O Comitê de Experiência do Cliente é responsável por avaliar e definir melhorias nos processos que envolvem o atendimento prestado aos clientes, o que inclui a padronização de materiais, comunicação com áreas operacionais, melhores práticas e aproximação com potenciais clientes, bem como discutir e aprovar agenda de eventos, melhorias na comunicação institucional, estratégias de marketing e expansão da marca Turim.

7. Comitê de Gente e Diversidade:

O Comitê de Gente e Diversidade é responsável por discutir a avaliação dos colaboradores, carreira e bonificação, discutir o acompanhamento dos resultados e desenvolvimento e treinamento dos colaboradores.

8. Comitê de Ilíquidos:

O Comitê de Ilíquidos é responsável por apresentar oportunidades de investimentos em ilíquidos, avaliar e aprovar ou vetar o investimento/deal.

9. Comitê de Ética:

O Comitê de Ética é responsável pelo recebimento e análise de denúncias e reclamações decorrentes das obrigações dispostas no Código de Ética e demais Políticas da Turim, bem como pela definição de sanções. O Comitê de Ética terá plena autonomia para o exercício de suas funções. Todo e qualquer colaborador da Turim que souber de informações ou situações em andamento, que possam afetar os interesses da empresa, gerar conflitos ou, ainda, se revelarem contrárias aos termos previstos no Código de Ética deverá informar ao Comitê de Ética, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

10. Comitê de Crise:

O Comitê de Crise é responsável por deliberar e discutir eventos extraordinários, de crise, que possam trazer impactos operacionais, financeiros, reputacionais, regulatórios e/ou contingências graves para a Turim. O Comitê de Crise é responsável por criar grupos de trabalho para determinação de plano de ação para superar tais eventos, fazendo recomendações emergenciais para a empresa, bem como coordenando os demais colaboradores no cumprimento e implementação de tal plano de ação.

11. Comitê de Administrativo e Financeiro:

O Comitê de Administrativo e Financeiro é responsável por buscar eficiência na gestão administrativa e financeira da empresa, definir e monitorar o orçamento, receitas, despesas e resultados.

12. Comitê de Impacto e Sustentabilidade:

O Comitê de Impacto e Sustentabilidade busca discutir questões de sustentabilidade materiais para a estratégia da sociedade, como atração e retenção de talentos, riscos reputacionais, integração ESG entre outros, fornecendo diretrizes para programas, políticas e para auxiliar o Conselho Deliberativo e demais comitês na tomada de decisão.

13. Comitê de Risco de Negócio e Compliance:

O Comitê de Risco de Negócio e Compliance é responsável por monitorar e mitigar os principais riscos do negócio, como por exemplo risco fiscal, fraude ou roubo, cyber, operacional regulatório, entre outros.

14. Comitê de Tecnologia e Sistemas:

O Comitê de Tecnologia e Sistemas é responsável por definir a utilização e o desenvolvimento de processos tecnológicos, incluindo decisões de hardware, softwares próprios e de terceiros e políticas de segurança.

15. Comitê Comercial:

O Comitê Comercial é responsável por discutir e definir temas relacionados a prospecção e ao atendimento dos clientes, visando melhorar os processos e integrar o time comercial.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Seguem abaixo a composição e periodicidade dos comitês:

1. Conselho Deliberativo:

Os participantes são: Gustavo Braga Marini, Eduardo Gomes de Almeida, Leonardo Martins Moraes, Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho e Bernardo Antonio Voigt Mascarenhas.

2. Comitê de Gestão

Os participantes são: Gustavo Braga Marini e Eduardo Gomes de Almeida.

3. Comitê de Investimentos:

O responsável pelo comitê é o Nelson Isaac Abrahão Junior. Os membros votantes são: Leonardo Martins Moraes, Nelson Isaac Abrahão Junior, Fernando Verboonen, Henrique Pinto dos Santos, Gustavo Braga Marini e Eduardo Gomes de Almeida. A Equipe de Gestão também participa desse Comitê.

4. Comitê de Crédito:

O responsável pelo comitê é o Pedro Noriyuki Hokama. Os membros votantes são: Bernardo Antonio Voigt Mascarenhas, Eduardo Gomes de Almeida, Fernando Verboonen e Nelson Isaac Abrahão Junior.

5. Comitê de Risco das Carteiras:

A responsável pelo comitê é a Barbara Brandão Harboe. Os participantes são: Equipe de Risco, Henrique Pinto dos Santos, Nelson Isaac Abrahão Junior e Fernando Verboonen. Os membros votantes são: Barbara Brandão Harboe, Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho, Eduardo Gomes de Almeida e Leonardo Martins Moraes.

6. Comitê de Experiência do Cliente:

A responsável pelo comitê é a Luiza Wanderley Pessoa de Queiroz. Os participantes são: Equipe de Experiência do Cliente, Leonardo Martins Moraes, Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho, Mariella Lage do Prado Kelly Sauer e Georgiana Rothier Pessoa Cavalcanti Faria.

7. Comitê de Gente e Diversidade:

O responsável pelo comitê é a Roberta Schneider Goulart de Resende Campos. Os participantes e membros votantes são: Fernando Verboonen, Eduardo Gomes de Almeida, Roberta Schneider Goulart de Resende Campos, Ana Carolina Oliveira de Carvalho e Gustavo Braga Marini.

8. Comitê de Ilíquidos:

A responsável pelo comitê é a Carolina Assis de Araujo Teixeira. Os membros votantes são: Eduardo Gomes de Almeida, Leonardo Martins Moraes e Fernando Verboonen. Os participantes não obrigatórios são: Nelson Isaac Abrahão Junior e Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho. O(s) sócio(s) que trouxe(ram) o deal e está(ão) acompanhando o investimento poderá(ão) ser convidado(s).

9. Comitê de Ética:

Os participantes obrigatórios são: Eduardo Gomes de Almeida, Leonardo Martins Moraes, Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho e Roberta Schneider Goulart de Resende Campos.

10. Comitê de Crise:

Os participantes e membros votantes são os membros do Conselho Deliberativo.

11. Comitê de Administrativo e Financeiro:

O responsável pelo comitê é o Alexandre Almeida de Sá. Os membros votantes são: Eduardo Gomes de Almeida, Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho, Patrícia Guedes Xavier, Leonardo Martins Moraes, Bernardo Antonio Voigt Mascarenhas e Alexandre Almeida de Sá. A Equipe Administrativa também participa desse Comitê.

12. Comitê de Impacto e Sustentabilidade:

A responsável pelo comitê é a Roberta Schneider Goulart de Resende Campos. Os participantes são: Equipe de Sustentabilidade, Eduardo Gomes de Almeida, Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho, Fernando Verboonen e Georgiana Rothier Pessoa Cavalcanti Faria.

13. Comitê de Risco de Negócio e Compliance:

A responsável pelo comitê é a Luisa Saboia Correa do Carmo. Os participantes e membros votantes são: Eduardo Gomes de Almeida, Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho, Luisa Saboia Correa do Carmo, Nelson Isaac Abrahão Junior, Roberta Schneider Goulart de Resende Campos, Bárbara Brandão Harboe, Gustavo Braga Marini, Leonardo Martins Moraes. A Equipe Jurídica e de Compliance e a Equipe de Controle também participam desse Comitê.

14. Comitê de Tecnologia e Sistemas:

Os participantes são: Equipe de Tecnologia, Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho, Georgiana Rothier Pessoa Cavalcanti Faria, Patrícia Guedes Xavier e Eduardo Gomes de Almeida.

15. Comitê Comercial:

A responsável pelo comitê é a Mariella Lage do Prado Kelly Sauer. Os participantes são: Equipe Comercial, Leonardo Martins Moraes e Roberta Schneider Goulart de Resende Campos.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Os membros responsáveis pela administração da Turim são: (i) Gustavo Braga Marini, (ii) Eduardo Gomes de Almeida, (iii) Leonardo Martins Moraes, (iv) Bernardo Antonio Voigt Mascarenhas, (v) Patricia Guedes Xavier, (vi) Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho, (vii) Fernando Verboonen e (viii) Nelson Isaac Abrahão Júnior.

Os sócios administradores Gustavo Braga Marini e Eduardo Gomes de Almeida podem representar a sociedade individualmente, enquanto os demais podem representar a sociedade mediante a assinatura de dois ou mais membros.

O sócio Gustavo Braga Marini é o Presidente do Conselho da empresa. Os sócios Eduardo Gomes de Almeida e Leonardo Martins Moraes são os Co-Presidentes da empresa. O sócio Bernardo Antonio Voigt Mascarenhas é responsável pela área comercial. A sócia Patrícia Guedes Xavier é responsável pela experiência do cliente. A sócia Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho é a Diretora de Compliance e de Operações da Turim, bem como responsável pela gestão de risco, cumprimento de regras, políticas e controles internos da Turim e questões de PLDFTP e LGPD. O sócio Fernando Verboonen é responsável pela alocação de recursos com foco na gestão global para o portfólio dos clientes e pela atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários. Por fim, o sócio Nelson Isaac Abrahão Júnior é o estrategista de investimentos.

8.2. **Organograma da estrutura administrativa da empresa:** Verificar informações acima

8.3. **Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

Nome	Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho
Idade	39 anos
Profissão	Economista
CPF	027.198.569-08
Cargo	Diretora de Risco desde 2012 e Diretora de Compliance desde 2016
Histórico	Foi analista junto à área de gestão de 2006 a 2008, passando a Controller de 2008 a 2012

Nome	Fernando Verboonen
Idade	40 anos
Profissão	Engenheiro de Produção
CPF	099.479.487-81
Cargo	Chief Investment Officer (CIO)
Histórico	Foi analista de investimentos de renda variável na Turim no período de 2009 a 2012.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Nome	Fernando Verboonen
Cursos concluídos	Formado em Engenharia de Produção pela UFRJ e com Mestrado em Administração pela COPPEAD - UFRJ
Certificação profissional	Possui CGA (Exame de Certificação de Gestores ANBIMA), CGE (Exame de Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados) e CFG (Certificação ANBIMA de fundamentos em Gestão) e certificado para atuar como Gestor de Carteira de Valores Mobiliários.
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
Nome da empresa	Turim 21 Investimentos Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo	Chief Investment Officer (CIO)
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	A Turim tem como atividade principal a gestão de carteiras administradas.
Datas de entrada e saída do cargo	2009-2022: responsável pela análise dos investimentos em ações, Private Equity e Venture Capital 2023 até a presente data: Chief Investment Officer (CIO)

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

Nome	Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho
Cursos concluídos	Ensino Superior: Formada em Ciências Econômicas pelo IBMEC - Rio de Janeiro Cursos Executivos: 1. Leading Professional Service Firms na Harvard Business School 2. Essential IT for non-IT Executives no MIT - Massachusetts Institute of Technology 3. Implementing Improvement Strategies: Dynamic Work Design no MIT - Massachusetts Institute of Technology 4. Developing and Managing a Successful Technology and Product Strategy no MIT - Massachusetts Institute of Technology 5. Risk Management for Corporate Leaders na Harvard Business School

	6. Certificado Executivo em Management and Leadership pelo MIT Sloan School of Management
Certificação profissional	Não se aplica.
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
Nome da empresa	Turim 21 Investimentos Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo	1. De 2006 a 2008: analista na equipe de gestão 2. De 2008 a 2012: atuou como Controller 3. De 2012 até a presente data: Diretora Operacional 4. De 2016 até a presente data: Diretora de Compliance e Risco
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	A Turim tem como atividade principal a gestão de carteiras administradas.
Datas de entrada e saída do cargo	1. De 2006 a 2008: analista na equipe de gestão 2. De 2008 a 2012: atuou como Controller 3. De 2012 até hoje: Diretora Operacional 4. De 2016 até a presente data: Diretora de Compliance e Risco

8.6. Fornecer informações sobre o diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior: Vide item 8.5.: Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho

8.7. Fornecer informações sobre o diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4: Não se aplica à Turim.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 12

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A área de gestão da Turim é formada por uma equipe responsável pela análise do cenário econômico tanto no Brasil quanto no exterior. A área conta com um responsável pela análise do cenário econômico e investimentos no Brasil; um responsável pela alocação de recursos com foco na gestão no Brasil para os portfólios dos clientes; um responsável pela análise de fundos de investimento, tal como a avaliação de gestores e fundos a serem investidos, e renda variável. Há, ainda, outros analistas que dão suporte aos demais integrantes da área de gestão; e um economista responsável por analisar o cenário econômico no Brasil e no mundo.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A equipe de gestão conta com research de terceiros além do research realizado internamente. Os serviços ou sistemas contratados para apoio na análise econômica usados pela Turim são sistemas voltados para o fornecimento de dados comerciais e financeiros apresentados em tempo real; sistemas voltados para a disponibilização de informações de agência de notícias e multimídia; e sistema voltado para a análise e comparação de informações financeiras, sendo estas atualizadas constantemente. Além disso, há um sistema operacional desenvolvido internamente pelos colaboradores da Turim.

As rotinas da área de gestão estão previstas nos seguintes documentos: (i) Política de Seleção e Alocação de Ativos; (ii) Política de Rateio e Divisão de Ordens.

Além disso, as decisões são, em regra, tomadas no comitê semanal de investimento, que tem suas atas arquivadas na sede da Turim.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 5

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A área de Compliance da Turim é responsável por definir, implementar e rever o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como de leis e normas expedidas por entidades reguladoras e autorreguladoras às quais a Turim esteja sujeita.

A área de Compliance se reporta a Diretora Compliance e ao Co-Presidente da Turim. Semanalmente a área de Compliance verifica se novas normas e leis foram elaboradas para que a Turim se mantenha adequada às determinações dos órgãos regulatórios.

Além disso, os integrantes da área participam de reuniões periódicas na ANBIMA nas quais são discutidas as inovações regulatórias e outros assuntos relacionados à gestão de patrimônio.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A área de Compliance tem suas rotinas previstas nos manuais e políticas da Turim, tais como o Código de Ética e Conduta, Política de Controles Internos, Política de Investimentos Pessoais, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Política de Segurança da Informação.

A área controla suas rotinas através da plataforma Compliasset, contratada especialmente para esta finalidade, além de um roteiro de testes que é utilizado pela área para monitorar a implementação de suas políticas internas.

A Turim possui o Comitê de Compliance onde são discutidos os possíveis conflitos e processos a serem adotados, com periodicidade a cada dois meses. As decisões tomadas pelo Comitê são levadas diretamente ao Co-Presidente e são analisadas como prioridade e informadas para as áreas e equipes envolvidas na questão pertinente.

Os procedimentos da área envolvem em especial (i) o acompanhamento de leis e normas aplicáveis à Turim; (ii) a adequação dos procedimentos internos às normas e regras dos órgãos reguladores; (iii) a realização de testes de conformidade às políticas internas; (iv) procedimento de “conhecer o seu cliente” que previna qualquer vínculo com lavagem de dinheiro e/ou outros crimes que é consolidado através de um relatório que fica disponível para a área a qualquer momento.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A área de Compliance é independente e não trabalha diretamente com os colaboradores das áreas de gestão de recursos e operacional.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 5

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A Turim conduz a gestão dos riscos associados aos fundos de investimento e as carteiras administradas nos termos dispostos na Política de Gestão de Riscos de Liquidez e na Política de Gestão de Riscos de Mercado, Crédito/Contraparte e Concentração, bem como nos termos dos regulamentos dos fundos e nos termos dos contratos das carteiras administradas, pautada sempre nos princípios de transparência, ética e lealdade com seus clientes.

A equipe responsável pela gestão do risco efetua o mapeamento das exposições a riscos, sejam estes de liquidez; mercado; crédito; contraparte; operacional; ou concentração, a fim de evitar qualquer exposição dos clientes. As disposições relativas à tomada de

decisão referente à gestão de risco de liquidez, bem como metodologia, estrutura organizacional e de governança e controles internos utilizados para tanto, estão dispostas na Política de Gestão de Risco de Liquidez.

Já as disposições relativas à tomada de decisão da Turim na qualidade de representante dos fundos de investimento e/ou carteiras administradas sob sua gestão, bem como a descrição dos procedimentos utilizados para o monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados, estão dispostas na Política de Gestão de Riscos de Mercado, Crédito/Contraparte e Concentração.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Os controles de liquidez são realizados pela Equipe de Risco com o auxílio de sistema proprietário, onde é computado a liquidez de cada um dos ativos que compõem as carteiras dos clientes e o percentual de liquidez total da carteira em diferentes prazos.

Essa liquidez é, então, comparada com os limites mínimos estabelecidos pela Política de Investimentos e são gerados alertas sempre que algum limite é ou está muito próximo de ser extrapolado.

Nos casos de extrapolação de limites, a Equipe de Gestão é responsável por definir o plano de ação em até 1 mês ou prazo superior dependendo dos prazos de resgate dos ativos investidos, com a supervisão da Equipe de Risco que, no momento de alerta de desenquadramento, já recomenda a operação necessária para reenquadrar a carteira.

A Equipe de Risco também é responsável por, mensalmente, listar todos os desenquadramentos ocorridos no mês e no ano e dividir com a equipe de Compliance e com a Diretora de Risco. Caso seja necessário, o time de Compliance ou a Diretora de Risco poderão chamar uma reunião para discussão dos casos recorrentes ou mais graves. Ainda, a Turim possui um Comitê de Risco das Carteiras que é responsável por definir e revisar as metodologias de risco empregadas na empresa, bem como monitorar a aderência das carteiras a metodologia de risco, limites e políticas de investimento.

Além disso, os relatórios de desempenho e risco mencionados na Política de Gestão de Riscos de Mercado, Crédito/Contraparte e Concentração ficam disponíveis para as equipes de Risco e de Gestão acessarem a qualquer momento.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A área responsável pela gestão de riscos é segregada e não está subordinada à área de gestão se reportando à Diretora de Risco.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas: Não se aplica à Turim.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento: Não se aplica à Turim.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: Não se aplica à Turim.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica: A Turim tem como única forma de remuneração a cobrança de taxas de administração e performance, sendo vedada a cobrança de outras remunerações, tal como rebates.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. Taxas com bases fixas: 73%
- b. Taxas de performance: 27%
- c. Taxas de ingresso: 0%

- d. Taxas de saída: 0%
- e. Outras taxas: 0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: Não há informações adicionais relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

Antes de qualquer contratação, os colaboradores da Turim deverão recolher informações e referências sobre o prestador de serviço em questão, tais como: (i) antigos clientes, inclusive entrando em contato com os mesmos; (ii) pesquisas na rede mundial de computadores sobre notícias negativas acerca do prestador de serviços; (iii) entre outras informações desse gênero e relevantes, conforme o definido na Política de Seleção e Monitoramento de Terceiros.

Os prestadores de serviço deverão ser legalmente constituídos e ter comprovada idoneidade e capacidade técnico-econômica e administrativo-trabalhista, para assunção das responsabilidades contratuais. O contrato será analisado pelo Departamento Jurídico e o colaborador da Turim envolvido na contratação será responsável por discutir as questões técnicas e negociais relativas ao serviço a ser contratado.

O monitoramento da prestação de serviços é realizado de forma contínua pela área que requisitou a prestação do serviço, que deverá analisar a qualidade e expectativa dos serviços.

Em virtude do tamanho, do valor do contrato, do alto renome e/ou do notório conhecimento, a Turim poderá deixar de aplicar os procedimentos descritos na Política de Seleção e Monitoramento de Terceiros a seu exclusivo critério.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

Os custos para transação são, em geral, previamente acordados com as corretoras e bancos. Contudo, em casos excepcionais, os custos podem ser negociados quando a operação não for usual. Tais valores serão enviados para a Equipe de Controle que é a responsável pela verificação da cobrança e dos valores cobrados quando na liquidação da operação.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O colaborador não pode oferecer ou aceitar presentes ou outros itens de valor sob circunstâncias que possam influenciá-lo na tomada de certa decisão relativa a um cliente, fornecedor ou prestador de serviço na condução dos negócios da Turim. Itens de valor incluem dinheiro, títulos, oportunidades de negócios, mercadorias, serviços, descontos em mercadorias ou serviços, entretenimento, alimentos ou bebidas.

As exceções e maiores detalhes acerca desta regra referentes a Presentes e Entretenimento estão previstas no Código de Ética e Conduta da Turim. Em caso de dúvida sobre o assunto, o colaborador da Turim deverá entrar em contato com a área de Compliance.

Os colaboradores da Turim só poderão iniciar a sua atividade junto à empresa após a assinatura de uma declaração de compromisso e anuência ao Código de Ética e Conduta e demais Políticas e Manuais na qual declaram ter lido este Código, Políticas e Manuais e se comprometem a cumpri-los.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Turim mantém a identificação atualizada de seus principais processos de negócios, de forma que, em caso de ocorrência de contingências seja possível retomar as operações com os menores custos de transação e perdas de tempo e de recursos humanos, físicos e materiais possíveis.

A Turim ainda conta com um sistema de No-Breaks e Gerador que permitem a continuidade das atividades pelos colaboradores em caso de algum imprevisto local, como picos de luz e semelhantes.

A Turim realiza testes de contingências anualmente que possibilitam que a gestora antevêja possíveis problemas para o caso de ocorrência de situação que demande à Turim a adoção da continuidade de negócios.

Em caso de contingência, a Turim disponibiliza acesso remoto seguro para todos os seus usuários.

O resultado dos testes anuais é registrado em relatório que serve como indicador para regularização das possíveis falhas identificadas, servindo como apoio ao constante aprimoramento do plano de continuidade de negócios.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Turim define um percentual mínimo da carteira do cliente, que é estabelecido conforme condomínio do fundo, prazo de resgate do fundo, concentração de cotas, perfil de resgates dos cotistas e Política de Investimento dos clientes, para honrar com os respectivos compromissos.

Em relação ao controle de liquidez do ativo, isto é, dos ativos que compõem os portfólios dos fundos de investimento e das carteiras administradas geridas pela Turim, o controle de liquidez se dá por tipo de ativo. As regras de liquidez podem ser excetuadas pela Equipe de Risco caso a Equipe de Gestão identifique uma oportunidade de investimento.

A gestão de liquidez é realizada através de controles diários feitos pela área de Risco, com auxílio de sistema proprietário, que geram alertas sempre que alguma carteira está com nível de liquidez inferior ou próximo (soft limit) ao mínimo exigido pela política. Nesses casos, o time de Risco deverá alertar a equipe de Gestão imediatamente, que deverá definir um plano de ação em até 2 dias úteis para reenquadramento da carteira. Caso contrário, a Diretora de Risco será notificada e poderá agir para reenquadrar a carteira.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor: Não se aplica à Turim.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução: <http://www.turimbr.com/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa: Não se aplica à Turim.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional: Não se aplica à Turim.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores: Não se aplica à Turim.

- 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo:** Não se aplica à Turim.
- 11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional:** Não se aplica à Turim.
- 11.6. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração:** Vide Anexo 3.

ANEXO 1

Declaração dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

Para fins de adequação ao item 01 do Anexo D da Resolução CVM 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”), **Fernando Verboonen**, inscrito no CPF sob o nº 099.479.487-81 e **Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho**, inscrita no CPF sob o nº 027.198.569-08, na qualidade de diretores da Turim 21 Investimentos Ltda., inscrita sob o CNPJ sob o nº 04.686.893/0001-21, responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, atestam que:

1. Reviram o formulário de referência; e
2. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2024.

[ORIGINAL COM ASSINATURA ARQUIVADO NA SOCIEDADE]

Fernando Verboonen
Diretor de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários

[ORIGINAL COM ASSINATURA ARQUIVADO NA SOCIEDADE]

Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho
Diretora de Compliance

ANEXO 2

Declaração de Resiliência Financeira

Para fins de adequação ao item 5 do Anexo D da Resolução CVM 21, de 25 de fevereiro de 2021, a Turim 21 Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.686.893/0001-21, com sede nesta cidade, na Rua Major Rubens Vaz, n.º 236, Gávea, CEP 22470-070, neste ato representada na forma de seu contrato social, através de seu representante legal, atesta que:

1. A receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a do Anexo D da Resolução CVM 21, de 25 de fevereiro de 2021 é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e
2. O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c do Anexo D da Resolução CVM 21, de 25 de fevereiro de 2021 e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Rio de Janeiro, 29 de março de 2024.

[ORIGINAL COM ASSINATURA ARQUIVADO NA SOCIEDADE]

Turim 21 Investimentos Ltda.,
por seu representante legal **Eduardo Gomes de Almeida**

ANEXO 3

Declarações Adicionais do Diretor Responsável pela Administração

Para fins de adequação ao item 12 do Anexo D da Resolução CVM 21, de 25 de fevereiro de 2021, **Fernando Verboonen**, inscrito no CPF sob o nº 099.479.487-81, diretor responsável pela administração de recursos da Turim 21 Investimentos Ltda., vem, através desta, atestar que:

1. Não possui acusações decorrentes de processos administrativos ou punições sofridas nos últimos 5 (cinco) anos em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC,
2. Não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos anteriormente;
3. Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
4. Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
5. Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
6. Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
7. Não tem contra si títulos levados a protesto;

Rio de Janeiro, 29 de março de 2024.

[ORIGINAL COM ASSINATURA ARQUIVADO NA SOCIEDADE]

Fernando Verboonen

Diretor de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários